



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 011/2019
DE 01 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA ARTIGO E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO DECRETO
Nº 009/2019, DE 13.03.2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 5º do Decreto nº 009/2019, de 13.03.2019, o qual passará a vigor com redação que segue, acrescentando-se ao *caput* o parágrafo único, como segue:

“Art. 5º Ficam disponibilizados no Cemitério Público Municipal 117 (cento e dezessete) terrenos com área de 6,00 m² (seis metros quadrados), medindo 2,40 metros de frente por 2,50 metros de frente a fundo, dispostos nas quadras (Q) 1, 2, 3 e 4, de acordo com o mapa constante do ANEXO I.

Parágrafo único: a ordem de liberação de construção sobre lotes cedidos em uso perpétuo pelo Município, iniciará pela Quadra (Q) 2, a partir do lote nº 1, até o número 28; na sequência na Quadra (Q) 4, do lote nº 1 até o número 35; posteriormente, na Quadra (Q) 1, do lote nº 1 até o número 28, encerrando na Quadra (Q) 3, do lote nº 1 até o lote n.º 26.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais normas regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 009/2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE ABRIL DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE ABRIL DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente